



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 026/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscara nas repartições públicas municipais, como medida preventiva de combate ao COVID-19 no âmbito do município de Jateí.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, Sr. Eraldo Jorge Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a notória e crescente escala nacional e estadual dos índices de infestação do COVID-19;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica determinada aos funcionários públicos municipais, a obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras de proteção facial, a partir do dia 19 de maio de 2020, em todas as repartições públicas, em razão da pandemia causada pelo Novo Coronavírus.

**§1º.** Fica expressamente proibida a entrada e permanência de pessoas (visitantes) que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

**§2º** A obrigatoriedade do uso de máscara que trata este artigo, perdurará enquanto vigorar o estado de emergência.

**Art. 2º.** - A inobservância do disposto neste Decreto pode acarretar a incidência do crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268 do Código Penal.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteráveis aquilo que não for contrário as medidas constantes nos **Decretos Municipais n. 16, de 18 de março de 2020, n. 18, de 24 de março de 2020 e n. 24 de 28 de abril de 2020.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, em 18 de maio de 2020.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal